



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

CÓPIA

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 27 de julho de 2020, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 74, de 2020, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.054.400,00".

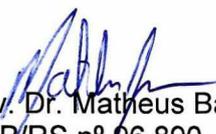
Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 27 de julho de 2020.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Matheus Barbosa
OAB/RS nº 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.054.400,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.054.400,00 (Dez milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 108.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 490.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 901.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190040000 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 357.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.606.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 364.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 129.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3195340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190040000 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 470.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0232.2205

Elemento de Despesa: 3190340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 45110000 - FF - Custeio - Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 5.609.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão do repasse proveniente da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal